

1 Ata da **Plenária Ordinária nº. 502** do Conselho Estadual  
2 dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS,  
3 **realizada em 31 de agosto de 2021.**

4 Às nove horas do dia trinta de agosto de dois mil e vinte e um, deu-se início à  
5 Plenária Ordinária nº 502 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do  
6 Adolescente – CEDICA/RS, realizada de forma virtual pelo aplicativo Teams da  
7 Microsoft, coordenada pela Presidente Juçara Lucilia Caovilla Vendrusculo, **estando**  
8 **presentes os(as) Conselheiros(as):** Juçara Vendrusculo e Juliana Azevedo  
9 (SICDHAS), Simone Romanenco (SEC), Lúcia Flesch (USBEE), Elisandra Moreira  
10 (Fundação Proteção), Fabiane Theobald Lorenzini e Cristina Jaenisch Rosa  
11 (CIEE/RS), Marco Abreu (OAB), Marília Correa (ABCB), Sabrina Fernandes (BM),  
12 Vera Rosane Vaz e Shamir Haim (FERGS), Cláudia Alfama e Sabrina Pavani  
13 (FADERS), Jeanice Cardoso (SES), Bruna Cabral (AMENCAR), Marcelo da Silva  
14 (FEAPAES), Berenice da Costa (ACPM Federação), Patrícia Cibils (PGE), Danusa  
15 Cunha (SEDUC), Ivonete Carvalho (DPGV/PC), Lisiane dos Santos (UBEA), Irene  
16 Boucinha (FASE), Luisa Maciel (SEDAC), Andreia Paz (DPE) e João Rocha  
17 (Fundação O Pão dos Pobres). **Presentes também:** Bibiana Campana (SMJR),  
18 Maria de Fátima, Cátia Vieira (APADPEL), Rosângela Moreira (CEEVSCA), Blanca  
19 Hernandez (líder comunitária venezuelana), Rodrigo Venzon (Educação Indígena –  
20 SEDUC), Terezinha Paim (Presidente da Federação Quilombola do RS e Liderança  
21 do Quilombo Rincão dos Martimianos do Município de Restinga Seca), Mariana  
22 Ramalho, Sabrina Vaz, Lauren Schmitt (Estagiária CEDICA) e Ana Paula Ferreira  
23 (Estagiária CCA/DDHC). A presidente Juçara Vendrusculo deu as boas-vindas para  
24 os convidados e conselheiros presentes. Em seguida a Secretária do CEDICA,  
25 Thanise realizou a chamada das instituições e órgãos que compõem o colegiado. A  
26 estagiária do CEDICA, Lauren apresentou as tarefas e atividades realizadas no mês  
27 de agosto. **Ata nº 500/2021:** A conselheira Lúcia realizou a leitura de suas  
28 contribuições para a redação da ata. Em votação: 17 votos favoráveis e uma  
29 abstenção. Após, a **ata nº 501/2021** foi deliberada. Em votação: Aprovada por  
30 unanimidade pelas 17 instituições presentes. Foi solicitada a inversão de pauta para  
31 que a conselheira Juliana apresentasse o informe sobre a prestação de contas do  
32 Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA. **Prestação de Contas do**  
33 **2º Trimestre do FECA:** Juliana informou que a Comissão de Orçamento e Fundos  
34 está sem gestora, devido a aposentadoria da conselheira Iara de Almeida. Em  
35 relação a prestação de contas do 2º trimestre do FECA de 2021, observaram um  
36 equívoco nos extratos das devoluções, pois o município de Nova Araçá, que  
37 devolveu recurso em 17 de junho 2021, não possui convênio com o FECA. Foram  
38 encaminhados questionamentos ao Departamento Financeiro sobre as devoluções  
39 da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e adiantamento  
40 sobre o projeto do 18 de maio. Juliana esclareceu que as respostas aos  
41 questionamentos da Comissão de Orçamento e Fundos foram encaminhadas  
42 somente ontem, não havendo tempo hábil para realização do parecer. Juçara  
43 solicitou que a Comissão encaminhasse o parecer da prestação de contas para a  
44 Comissão de Gestores analisar. **Edital de escolha do Comitê de Participação**  
45 **Adolescente – CPA:** A conselheira Lisiane realizou a leitura do edital, conforme  
46 anexo I desta ata. Informou que a ideia da Comissão de Acompanhamento do  
47 Comitê de Participação Adolescente – CPA é que a gestão dos adolescentes ocorra  
48 no mesmo período da gestão dos conselheiros do CEDICA. Juçara sugeriu que o  
49 período da gestão do CPA seja de dois anos, independente da gestão do CEDICA,

50 devido à complexidade de realizar a escolha dos adolescentes na transição da  
51 gestão. Lúcia concordou e informou que no final da gestão, há uma demanda  
52 extensa de documentações para deliberar. Sobre o formulário de inscrição para o  
53 Edital do CPA, Lisiane sugeriu que fosse realizado pelo Google Forms. Questionou  
54 se poderia ser utilizado o e-mail do Gmail do CEDICA ou se será necessário criar um  
55 e-mail específico. Devido ao horário, ficou acordado que a Comissão de  
56 Acompanhamento do CPA complemente os anexos do Edital e após encaminhe  
57 para leitura prévia dos conselheiros, para que seja retomada a deliberação na  
58 próxima plenária. **Parecer sobre o Plano Estadual de Convivência Familiar e**  
59 **Comunitária – PCFC:** Lúcia realizou uma breve contextualização sobre a discussão  
60 realizada na gestão 2019/2021 do CEDICA sobre o Plano Estadual de Convivência  
61 Familiar e Comunitária. No ano de 2017 foi realizado um resgate histórico do Plano,  
62 onde se identificou que o PCFC foi aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência  
63 Social – CEAS, enquanto o CEDICA solicitou a revisão e atualização do Plano. Por  
64 este motivo, CEDICA mobilizou a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos para  
65 retomar o Comitê Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária. Em 2020 a  
66 discussão e o parecer das Comissões do CEDICA sobre o PCFC ficaram  
67 prejudicadas, devido a pandemia de COVID 19. Em seguida, as Comissões Técnico-  
68 operacionais foram convidadas a apresentarem seus pareceres sobre os Eixos III e  
69 IV do PCFC. As Comissões de Mobilização e Articulação, Políticas Públicas,  
70 Medidas Socioeducativas e de Proteção e Legislação e Normas, apresentaram seus  
71 apontamentos e contribuições, conforme o anexo II desta ata. Ficou acordado que a  
72 Comissão de Orçamento e Fundos irá encaminhar suas contribuições, para que a  
73 deliberação final do Plano ocorra na próxima plenária. **Formação para alinhamento**  
74 **dos Termos de Referência “Preservando nossa história: acesso à água e o**  
75 **direito de brincar nas comunidades tradicionais em período de isolamento**  
76 **social” e “Atendimento a crianças e adolescentes migrantes, refugiados, em**  
77 **situação de rua ou risco: ações de proteção e prevenção”:** Juçara agradeceu a  
78 presença dos convidados e informou que a convidada Angélica Domingos não  
79 poderá participar do diálogo, pois está em Brasília, acompanhando o julgamento das  
80 demarcação de terras indígenas. Em seguida, relatou que a ideia do CEDICA é  
81 dialogar sobre a população que será beneficiada pelos recursos disponibilizados nos  
82 termos de referência aprovados. **Políticas e Serviços para povos indígenas:** O  
83 Professor e Antropólogo, Rodrigo Venzon realizou uma explanação de como o  
84 CEDICA poderá colaborar com os povos indígenas do Rio Grande do Sul. Informou  
85 que os povos indígenas possuem uma concepção de infância, diferente da  
86 população não indígena. A educação acontece por meio da autonomia, liberdade e  
87 responsabilidade. O aprender da criança indígena ocorre através da observação dos  
88 pais e avós. As famílias indígenas possuem um núcleo extenso e compartilham  
89 corresponsabilidades. As crianças indígenas acompanham seus familiares em todos  
90 os espaços. Apresentou preocupação sobre o acolhimento institucional de crianças  
91 indígenas, retirando-as de suas comunidades, devido às denúncias de negligência.  
92 Relatou que os povos indígenas realizam a aprendizagem de forma coletiva,  
93 respeitando as individualidades. A aprendizagem ocorre por meio do manuseio de  
94 alimentos, objetos e no convívio com a natureza. Juçara propôs que a fala do  
95 convidado Rodrigo fosse utilizada como orientação aos Conselhos Tutelares e  
96 Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação as  
97 especificidades da população indígena. **Políticas Públicas para os povos**  
98 **quilombolas:** A conselheira Ivonete Carvalho, Comissária de Polícia, ex-Secretária

99 Nacional de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais da SEPPIR – PR,  
100 realizou exposição sobre a aprendizagem nos quilombos, que se dá por meio da  
101 oralidade e rodas de conversas nas comunidades. As comunidades mantêm forte  
102 ligação com sua história e trajetória, preservando costumes e cultura trazidos por  
103 seus antepassados do Continente africano. Apresentou os principais Marcos Legais  
104 de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial. Informou que as  
105 comunidades quilombolas viveram as transformações próprias da realidade social  
106 brasileira e que apesar de passarem por essas mudanças elas não abandonaram a  
107 referência que têm de seus antepassados. Além de absorverem novos elementos  
108 socioculturais trazidos por essas mudanças, as comunidades quilombolas  
109 preservam suas tradições e identidade histórica, renovando suas práticas sem  
110 abandonar o vínculo com o passado, apresentando-se, dessa maneira, como um  
111 grupo dinâmico. Entende que a recuperação de fontes é a preservação das crenças  
112 das comunidades quilombolas. Terezinha Paim, Presidente da Federação  
113 Quilombola do RS e Liderança do Quilombo Rincão dos Martimianos, relatou a  
114 tristeza em saber que muitas comunidades não possuem água potável para higiene  
115 básica, principalmente em tempos de pandemia. Informou que reside há 56 anos em  
116 comunidade quilombola. Ressaltou a importância do convívio de crianças e  
117 adolescentes em comunidades, para que repassem os ensinamentos de seus  
118 ancestrais. **Políticas e Serviços para migrantes e refugiados:** Bibiana Campana,  
119 Analista Social do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados, apresentou o trabalho  
120 realizado pelo Centro de Atendimento Especializado para migrantes. Diferenciou os  
121 conceitos de pessoas migrantes, refugiados, imigrantes e apátridas. Ponderou que  
122 na maioria dos casos, a saída do país de origem possui relação com questões  
123 sociais. No RS em 2020, o número de imigrantes chegou a 50.156 (cinquenta mil  
124 cento e cinquenta e seis) pessoas, espalhadas por 464 dos 497 municípios do  
125 Estado. Informou que a Operação Acolhida é uma força tarefa para garantir o  
126 atendimento humanitário aos refugiados e migrantes venezuelanos, coordenada  
127 pelo Governo Federal com o apoio de órgãos internacionais e da sociedade civil. Em  
128 seguida, apresentou os Marcos Legais e as documentações disponíveis para  
129 refugiados e solicitantes de refúgio. Blanca Hernandez, líder comunitária  
130 venezuelana relatou as principais dificuldades dos migrantes no Brasil. Informou que  
131 muitas crianças não conseguem avançar no processo de aprendizagem, devido à  
132 dificuldade com o idioma. Na pandemia, famílias foram despejadas de suas  
133 residências e estão residindo em ocupações, sem acesso a água. Além disso,  
134 muitas famílias migrantes não possuem emprego formal, devido à falta de  
135 documentação. **Diálogo e questionamentos:** A vice-presidente, Simone  
136 Romanenco agradeceu a importante explanação dos convidados e evidenciou os  
137 desafios do controle social na efetivação dos direitos humanos, em tempos de  
138 retrocessos no Brasil. Lúcia relatou a satisfação em dar continuidade aos termos de  
139 referência nesta nova gestão do colegiado. Sugeriu retomar este diálogo para levar  
140 esta compreensão para os conselheiros tutelares e conselheiros de direitos do  
141 Estado do RS. Lisiane propôs que fosse criado um grupo de trabalho, para  
142 construção de um documento orientador aos municípios. Juçara solicitou que os  
143 convidados dessem ampla visibilidade aos termos de referência. Rodrigo Venzon  
144 questionou sobre a possibilidade de ampliar os prazos dos termos de referência, em  
145 consequência das lideranças indígenas estarem mobilizadas em Brasília, no  
146 julgamento das demarcação de terras indígenas. Juçara agradeceu a presença dos  
147 convidados e acordou em retomar este diálogo. Em seguida, apresentou

148 preocupação sobre o repasse de recursos para as entidades contempladas pelo  
149 **Edital nº 01/2020 FECA**, pois com as mudanças nas pastas da Secretaria de  
150 Justiça, Cidadania e Direitos Humanos ocorreu a alteração no SRO dos convênios.  
151 Comunicou estar surpresa pela sua exoneração que saiu na edição do Diário Oficial  
152 do dia de hoje, não podendo manifestar-se sobre o seu futuro na presidência e na  
153 Coordenação da Política para a Criança e o Adolescente. Lúcia relatou que o  
154 CEDICA deve se manifestar sobre os impactos da Reforma Administrativa do Estado  
155 na política para a criança e o adolescente. Novamente ocorre uma exoneração  
156 verticalizada, sem contato prévio com o servidor. Ficou acordado a realização de um  
157 documento para a Secretária Regina Becker, Secretário Mauro Hauschil e  
158 Governador do Estado, expondo o cenário do CEDICA. Independente das escolhas  
159 pessoais da presidente Juçara, foi deliberado que o colegiado precisa se mobilizar e  
160 se fortalecer enquanto coletivo. Juçara expôs a vontade de permanecer na pasta  
161 dos Direitos Humanos e esclareceu que a Secretária Regina Becker vem realizando  
162 esforços para colaborar com as demandas da Coordenadoria da Criança e do  
163 Adolescente. Nada mais havendo a constar, eu Thanise Falcão, lavrei a presente  
164 ata, que subscrevo com a vice-presidente Simone Romanenco.  
165



Thanise Falcão  
Secretária do CEDICA/RS



Simone Romanenco  
Vice-Presidente do CEDICA/RS

## ANEXO I – Edital de Escolha do CPA

### EDITAL CEDICA/RS Nº XX, de XX de setembro de 2021.

Dispõe sobre Edital de Chamamento Público para escolha de adolescentes de grupos sociais diversos para composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, período de 2021 a 2023.

**Art. 1º** No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 9.831/93, alterada pela Lei nº 12.484, de 12/05/2006, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Rio Grande do Sul – CEDICA/RS, torna público o Edital de Seleção de 12 (doze) adolescentes de grupos sociais diversos para integrarem a composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, para o período de 2021 a 2023, conforme previsto no art. 3º, 4º e 6º, da Resolução CEDICA/RS nº 175, de 07/11/2017 e alterada da pela Resolução nº 242 de 26/11/2020.

#### Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 2º** O presente Edital resultará na seleção de 12 (doze) adolescentes de grupos sociais diversos para composição do Comitê de Participação de Adolescentes instituído pela Resolução CEDICA/RS nº 175, de 07/11/2017 e alterada da pela Resolução nº 242 de 26/11/2020.

**Art. 3º** O objetivo deste Edital é garantir a diversidade de grupos sociais na participação de Adolescentes no CPA.

**Art. 4º** Os adolescentes indicados pelas organizações, fundações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais selecionados por este Edital serão designados pelo CEDICA/RS para participarem da composição do CPA que terá duração de 2 (dois anos), a contar da Plenária Ordinária do mês de dezembro de 2021.

#### Capítulo II – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

**Art. 5º** A inscrição dos(das) adolescentes que participarão do processo de seleção deverá ser feita por organizações, fundações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais que atuam há no mínimo 2 (dois) anos na promoção ou defesa dos direitos humanos de um ou mais grupos sociais elencados no Anexo I, deste Edital.

**Parágrafo único:** A atuação deverá ser comprovada por meio de certidões e/ou documentos originados de participação em projetos sociais, culturais, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, ou outros que demonstrem a atuação com o grupo social indicado e sua participação nas atividades, no momento da inscrição.

**Art. 6º** Para fins deste Edital, as entidades, fundações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais serão doravante denominados como “organização”.

**Art. 7º** Cada organização poderá inscrever apenas um(a) adolescente para o processo de escolha de adolescentes ao CPA.

**Art. 8º** No momento da inscrição, a organização deverá indicar a qual dos grupos sociais listados no ANEXO I se refere a inscrição.

**Art. 9º** A atuação da organização na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado deverá ser documentalmente comprovada no momento da inscrição do(da) adolescente, conforme disposto no art. 5º, deste Edital.

**Art. 10** Poderão ser indicados(as) adolescentes que tenham idade entre 12 e 16 anos, na data da publicação deste edital, e que tenham alguma experiência de participação em processos focados na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social escolhido.

### **Capítulo III – DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA**

**Art. 11** A escolha das organizações será feita por maior pontuação de acordo com a tabela contida no Anexo II, considerando os seguintes critérios:

- I. Tempo de atuação da organização na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição;
- II. Foco/especialização da organização na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição;
- III. Atuação da organização na promoção ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes do grupo social indicado;
- IV. Participação da organização em Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de participação social.

### **Capítulo IV – DA COMISSÃO DE ESCOLHA**

**Art. 12** A habilitação, avaliação e classificação das organizações inscritas serão de responsabilidade da Comissão de Escolha, composta por 6 (seis) Conselheiros do CEDICA/RS, integrantes da Comissão Especial de Acompanhamento do CPA e, no impedimento de integrante da comissão, será indicado(a) conselheiro(a) pelo pleno do Conselho.

**Art. 13** Não poderão compor a Comissão de Escolha, conselheiros representantes de organizações inscritas no processo de escolha.

**Art. 14** A composição da Comissão de Escolha será divulgada antes do início da etapa de habilitação das inscrições.

### **Capítulo V – DAS FASES DO EDITAL DE ESCOLHA**

**Art. 15** O presente processo de escolha compreenderá as seguintes fases:

- a. Inscrição;
- b. Habilitação, de caráter eliminatório;
- c. Seleção, de caráter classificatório; e
- d. Homologação, do resultado final da escolha.

**Art. 16** Na fase de habilitação, será verificado a observância dos art. 5º ao 10, no Capítulo II, que trata dos critérios para inscrição deste edital, com base nos documentos apresentados no momento de inscrição, bem como a observância dos prazos estabelecidos nos art. 33~~XX~~, ~~XX~~ deste Edital.

**Parágrafo único:** A inobservância desses critérios acarretará no indeferimento da inscrição.

**Art. 17** Na fase de seleção, a Comissão de Escolha avaliará os documentos e formulários encaminhados no momento da inscrição, a partir dos critérios contidos nos art. 5º ao 10 deste Edital.

**Art. 18** O resultado final da escolha será homologado em plenária do CEDICA/RS.

### **Capítulo VI – DA INSCRIÇÃO**

**Art. 19** A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário de inscrição online (sugiro adequar o formulário de inscrição do CPA na Resolução nº 177/2017), disponível no

sítio eletrônico do CEDICA ([www.cedica.rs.gov.br](http://www.cedica.rs.gov.br)) a partir do dia XXXX de setembro de 2021, até às 23 horas e 59 minutos do dia XXXXX de XXXX de 2021, horário de Brasília.

**Art. 20** As organizações deverão encaminhar, juntamente com o formulário de inscrição, no mesmo prazo, os seguintes documentos (em formato PDF) e informações ao endereço eletrônico [cedica@sjcdh.rs.gov.br](mailto:cedica@sjcdh.rs.gov.br) (o próprio formulário pode ter espaço para inclusão dos documentos)

I. Cópia de documento do **Estatuto registrado em cartório** ou regimento interno, ou carta de princípios, conforme natureza jurídica, que comprove a existência da organização que fará a indicação do adolescente.

II. No caso dos movimentos sociais, fóruns, comitês e redes relatório de atividades, dos últimos 2 (dois) anos, com ações que comprovem atuação na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado e que subsidie a análise dos demais critérios de escolha, contidos no art. 11º, capítulo III, dos critérios de escolha deste Edital;

III. Outros documentos que comprovem a atuação da organização na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado, exemplos: comprovante que faz parte de algum conselho de direito de política pública (saúde, assistência social, educação e outros) ou de segmento (criança e adolescente, juventude, pessoa com deficiência, povos indígenas, política de igualdade racial, e outros)

IV. Carta a próprio punho (letra legível caneta azul ou preta) e/ou pelo computador e/ou vídeo individual elaborado pelo (a) adolescente inscrito (a) pela organização, nos quais se apresente e descreva sua experiência de participação em processos focados na promoção ou defesa dos direitos humanos, do grupo social em que foi indicado (a), e de seu interesse em participar do CPA;

V. Autorização do responsável legal do(a) adolescente para a inscrição e eventual participação no CPA, (conforme anexo III);

VI. Declaração de Compromisso da organização para acompanhar o processo de participação do(a) adolescente. (conforme anexo IV).

VII. Autorização da Imagem

**Parágrafo único.** As Organizações constituídas de forma jurídica deverão obrigatoriamente apresentar cópia do Estatuto Social registrado em cartório.

## Capítulo VII – DA ESCOLHA



**Art. 21** A escolha das organizações inscritas será realizada pela Comissão de Seleção deste Edital, da seguinte forma:

I. Todas as organizações cujas inscrições foram habilitadas, conforme disposto no art. 16 , receberão pontuação de acordo com a tabela contida no Anexo II;

II. Caso haja repetição do grupo social indicado pela organização no momento da inscrição dentre as 12 primeiras colocadas, serão comparadas as pontuações das organizações indicantes e, àquela que tiver obtido a pontuação mais alta será mantida na colocação inicial, as demais serão ordenadas de acordo com as pontuações obtidas, a partir da 13ª posição e **chamadas como suplentes, caso não sejam preenchidas as 12 vagas.**

**Art. 22** Havendo empate na totalização dos pontos, o critério de desempate beneficiará, sucessivamente, a organização que tenha indicado adolescente com menor idade.

**Art. 23** Serão convocados para composição do CPA os adolescentes indicados pelas organizações classificadas nas 12 (doze) primeiras posições.

**Art. 24** No caso de um ou mais adolescentes convocados declinarem da vaga ou no caso de vacância ou desistência de participação por parte dos adolescentes escolhidos neste Edital, durante o período de dois anos de duração da composição do CPA, serão convocados, em ordem de classificação, os próximos adolescentes colocados, **das organizações suplentes**, no sentido de preencher as vagas destinadas aos membros do CPA da categoria de grupos sociais diversos.

## **Capítulo VIII – DO RESULTADO DA ESCOLHA**

**Art. 25** O resultado preliminar da escolha será divulgado pelo CEDICA/RS e publicado no sítio eletrônico do Conselho até às 23 horas e 59 minutos do dia **XXXXXX** de **novembro 2021**.

**Art. 26** Será publicada lista com as organizações colocadas nas 20 (vinte) primeiras posições, de acordo com os critérios descritos nos art. 21 e 22 deste Edital.

**Art. 27** Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, que verse sobre o resultado das fases de habilitação ou de escolha no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação oficial do resultado preliminar, por meio do endereço eletrônico [cedica@sjcdh.rs.gov.br](mailto:cedica@sjcdh.rs.gov.br)

**Art. 28** O resultado final dos pedidos de reconsideração será divulgado pela Comissão de Escolha no endereço eletrônico [www.cedica.rs.gov.br](http://www.cedica.rs.gov.br) até o dia **XXXXX** 2021.

## Capítulo IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 29** O presente Edital e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no portal eletrônico do CEDICA ([www.cedica.rs.gov.br](http://www.cedica.rs.gov.br)).

**Art. 30** Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à coordenação da Criança e adolescente da ~~Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos~~ Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social ( ver e-mail e fone de contato) ou por meio do endereço eletrônico: [cedica@sjcdh.rs.gov.br](mailto:cedica@sjcdh.rs.gov.br) e pelo whatsapp (51) ~~XXXX~~.

**Art. 31** Considerando o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial ao que determina o seu artigo 14, os documentos solicitados serão utilizados unicamente para o Edital CEDICA XXXX de XXXX de 2021.

**Art. 32** Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Escolha deste Edital.

## Capítulo X – DOS PRAZOS

**Art. 33** O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Procedimento	Prazo
Aprovação do edital em plenária do CEDICA/RS	/09/2021
Aprovação da Comissão de escolha	__/_09_/2021
Lançamento do Edital de Seleção	__/_09_/2021
Período de inscrições	__/_09_/2021 __/_10_/2021
Homologação das Inscrições/habilitações (cfme art 27)	__/_/2021
Período de interposição dos pedidos de reconsideração (cfme art 27)	__/_/2021
Resultado preliminar da escolha	__/_/2021
Período de interposição dos pedidos de reconsideração	__/_/2021

Homologação do resultado	___/___/2021
--------------------------	--------------

Sessão Plenária Ordinária nº XXXX do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, do dia XX de XXXX de 2021.

Juçara L. Caovilla Vandrúsculo

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDICA RS

### **ANEXO I – LISTA DE SEGMENTOS SOCIAIS COM MAIOR VULNERABILIDADE**

Poderão se inscrever neste Edital organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais que atuam há no mínimo 2 (dois) anos na promoção ou defesa dos direitos humanos dos seguintes segmentos sociais:

1. Povos indígenas;
2. População negra;
3. Meninas;
4. Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, intersexos;
5. Pessoas com deficiência;
6. Povos e comunidades tradicionais: comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; ilhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiros; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; povo pomerano; catadores de mangaba; quebradeiras de coco babaçu; retireiros do Araguaia; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; caboclos e outros;
7. Pessoas do campo, pertencentes às famílias assentadas pela reforma agrária, pertencentes a famílias de agricultores;
8. Famílias acampadas em áreas rurais ou urbanas;
9. Em acolhimento institucional;
10. Em situação de rua;

11. Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos.
12. Migrantes, refugiados e apátridas;
13. Filhos(as) de pais em situação de privação de liberdade;
14. Populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura; ??????
15. Moradores de periferias e favelas.

## ANEXO II- QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

A avaliação das organizações inscritas no Edital para escolha de adolescentes representantes dos segmentos sociais com maior vulnerabilidade, para comporem o Comitê de Participação de Adolescentes- CPA:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO
Há quanto tempo a organização atua na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição?	Até 5 anos- 1 ponto Mais de 5 anos – 2 pontos	
A organização é focada/especializada na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição?	Dedicação exclusiva- 5 pontos Principal pauta-3 pontos Atuação na pauta é secundária- 1 ponto	
A organização atua na promoção ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes do grupo social indicado?	Dedicação exclusiva - 5 pontos Atuação principal – 3 pontos Atuação secundária-2 pontos	
A organização participou de Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de participação social?	Participação em espaços permanentes- 3 pontos Participação em espaços de prazo definido -1 ponto (máximo 4 pontos)	
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	

---

**ANEXO III- AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO/A ADOLESCENTE  
INDICADO/A**

Eu....., brasileiro(a), portador(a) do  
R.G. nº.....e do CPF/MF nº.....domiciliado(a) e  
residente no endereço  
.....  
..... na cidade de  
.....(UF), AUTORIZO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL,  
o (a) adolescente ..... portador do RG  
nº.....a participar das atividades do Comitê de  
Participação de Adolescentes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do  
Adolescentes – CPA/CEDICA, nos termos da Resolução 175/2017 do CEDICA, caso  
convocado em virtude da sua indicação por organização escolhida no âmbito do edital XXXX  
de agosto outubro de 2020.

....., de ..... de 2021.

---

Assinatura do(a) Responsável

---

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ORGANIZAÇÃO PARA  
PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE**

Eu ,....., brasileiro(a), portador (a) do  
R.G. nº ..... e do CPF/MF nº  
..... domiciliado (a) e residente no endereço  
.....  
..... na cidade de .....(UF), na  
qualidade de Presidente/Diretor/Coordenador da organização (nome da organização)  
.....  
assumo o compromisso de acompanhar o processo de participação da (o) adolescente  
....., nascido(a) em .../.../.....,  
natural de ....., portador(a) do R.G.  
nº..... e CPF nº ..... a  
participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente - CPA/CEDICA RS, caso convidado em virtude da  
sua indicação por organização selecionada no âmbito do Edital XXXX de....., agosto  
e outubro de 2020.

....., de..... de 2021.

---

Assinatura responsável legal

## Anexo II - Parecer sobre o Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária – PCFC

### 5.3. Eixo 3 – Marcos Normativos e Regulatórios

*Diretriz 1: Primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio à família*

Objetivo Estratégico	Ação	Prazo	Produto	Indicador	Meios de Verificação	Local	Responsável
1. Capacitar e assessorar aos municípios, considerando as especificidades locais, para viabilização dos direitos da criança e do adolescente, de acordo com a legislação vigente e disposições constantes neste Plano	1.1.1. Disponibilização de cursos e outras atividades de formação que abordem, de forma pedagógica, os direitos da criança e do adolescente, como o uso da carteira de nome social, o respeito à igualdade de direitos (LGBTI+), livre expressão e orientação sexual.	Ação permanente	Trabalhadores das diferentes políticas públicas habilitados para conduzir projetos, discussões e orientações envolvendo a temática LGBTI+	Número de trabalhadores com formação concluída	Listas de presença; registros fotográficos; <b>relatório de impacto da ação</b>	Estado	SEDUC; SJCDH; SES; STAS; SSP
	1.1.2. Oferta de cursos e outras atividades de formação para professores da rede pública e privada, e demais trabalhadores da rede de proteção, que abordem conteúdos relativos a temáticas como o Estatuto da Criança e	Ação permanente	Trabalhadores habilitados para conduzir projetos, discussões e orientações envolvendo os direitos da criança e do adolescente	Número de trabalhadores com formação concluída	Listas de presença; registros fotográficos; <b>relatório de impacto da ação</b>	Estado e Municípios	SEDUC; SJCDH; SES; SSP

	do Adolescente, respeitando a diversidade.						
	1.1.3. Formação e capacitação dos trabalhadores do SGD em Justiça Restaurativa.	Ação permanente	Trabalhadores do SGD capacitados em Justiça Restaurativa	Número de trabalhadores com formação e/ou capacitação realizada	Listas de presença; registros fotográficos; relatório de impacto da ação	Estado	DPE; SSP; SJCDH; SJCDH/Fundação Proteção (ampliar); STAS; SEDUC
	1.1.4. Realizar seminários regionais para dialogar sobre questões relacionadas ao trabalho de Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares e rede de proteção.	Ação permanente	Seminários regionais realizados em pelo menos 75% das Regiões Funcionais- RF dos COREDES, respeitando a realização de pelo menos um seminário por região	Número de seminários realizados	Listas de presença; registros fotográficos; relatório de impacto da ação	Estado	CEDICA; SJCDH
	1.1.5. Realizar um seminário estadual anual para dialogar sobre questões relacionadas ao trabalho de Conselheiros Tutelares e rede de proteção.	Ação permanente	Seminário anual realizado	Número de seminários realizados	Listas de presença; registros fotográficos; relatório de impacto da ação	Estado	CEDICA; SJCDH
	1.1.6. Capacitação e apoio técnico periódicos e regionalizados aos	Ação permanente	Capacitações e apoio técnico regionalizados,	Número de capacitações realizadas; Número de	Listas de presença; registros fotográficos;	Estado	SJCDH



	Conselhos Tutelares, mobilizando e articulando os órgãos e estruturas do sistema de garantia de direitos, a partir de suas estruturas locais e regionais.		por meio virtual ou presencial, e encontro centralizado anual realizados;  Conselheiros tutelares com apoio técnico para desempenho de suas funções	conselheiros tutelares atingidos	relatório de impacto da ação		
	1.1.7. Implantação da Escola de Conselhos, com vistas a apoiar a estruturação e qualificação da ação dos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos.	Médio Prazo	Escola de Conselhos implantada	Ato de formalização da criação da Escola de Conselhos	Ato oficial	Estado	SJCDH; SEPLAG; CEDICA
	1.1.8. Promoção de ações e capacitações junto aos operadores do sistema de Segurança Pública, com vistas à garantia da integridade física e à prevenção de violência institucional a crianças e adolescentes.	Ação permanente	Capacitações realizadas; Casos de violência institucional, por parte de operadores da Segurança Pública, reduzidos	Número de capacitações realizadas; Número de registros de violência institucional por parte dos operadores da Segurança Pública	Listas de presença; registros fotográficos;  registros da Segurança Pública; relatório de impacto da ação	Estado	CEDICA; SSP; SJCDH; STAS
	1.1.9. Capacitação das equipes dos municípios que executam as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.	Ação permanente	Equipes capacitadas, de acordo com a demanda e conforme legislação vigente	Número de equipes capacitadas	Listas de presença; registros fotográficos; relatório de impacto da ação	Estado e Municípios	STAS

					<b>ação</b>		
	1.1.10. Realização de seminário de Políticas Públicas de Direitos da Criança e Adolescente, respeitando a diversidade.	Ação permanente	Evento temático anual realizado	Número de seminário temático anual realizado	Listas de presença; registros fotográficos; <b>relatório de impacto da ação</b>	Estado	SJCDH; STAS; SES; SEDUC; CEDICA
	1.1.11. Manutenção da Escola Estadual de Formação do Atendimento Socioeducativo aos operadores do sistema.	Curto Prazo	Escola Estadual de Formação do Atendimento Socioeducativo em execução	Manutenção da Escola Estadual de Formação do Atendimento Socioeducativo	Listas de presença; registros fotográficos;	Estado	SJCDH; Comitê Estadual de Direitos Humanos
	1.1.12. Formação das equipes municipais do Primeira Infância Melhor (PIM), considerando-se as especificidades locais, para viabilização dos direitos da criança e do adolescente, de acordo com a legislação vigente e disposições constantes neste Plano.	Ação permanente	19 formações anuais realizadas	Número de formações	Listas de presença; registros fotográficos; <b>relatório de impacto da ação</b>	Estado	SES
	1.1.13. Sensibilização aos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (Conseas) Municipais	Ação permanente	Conseas sensibilizados	Campanha realizada	Lista de presença, registros fotográficos, notícias da mídia;	Estado	STAS

	para promoção de projetos na área de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável para crianças e adolescentes.				<b>relatório de impacto da ação</b>		
	1.1.14. Promoção de atividades de formação destinadas aos trabalhadores do sistema de educação para garantia de acesso dos adolescentes em cumprimento (ou egressos) de medidas socioeducativas às escolas públicas, sem discriminação.	Ação permanente	Trabalhadores formados	Número de formações realizadas; Número de trabalhadores formados	Listas de presença; registros fotográficos; <b>relatório de impacto da ação</b>	Estado e Municípios	SEDUC; SJCDH
	<b>1.1.15. Apoio a elaboração e impressão de Cartilhas e Folders institucionais, nas temáticas afins na versão impressa ou digital com a finalidade de subsidiar os processos de formação dos trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos.</b>	<b>Ação Permanente</b>					<b>CEDICA</b>

	<b>1.1.15. Promoção de meios de acesso as tecnologias digitais de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou risco social para inclusão social e pessoal (Lei Complementar nº15.639/21) reduzindo as desigualdades sociais através de equipamentos e redes de acesso.</b>	<b>Ação Permanente</b>	Crianças e Adolescentes	Capacitações e disponibilização de equipamentos para participações em atividades escolares, cursos de capacitações e formativos.	Termo de responsabilidade e economato de equipamentos eletrônicos	Estados e Municípios	<b>SJCDH; STAS; SES; SEDUC; CEDICA, SICT</b>
	<b>1.1.16. Promoção de meios de acesso as tecnologias digitais profissionais da educação (Lei Complementar nº15.639/21) reduzindo as desigualdades sociais através de equipamentos e redes de acesso.</b>	<b>Ação Permanente</b>	Profissionais e trabalhadores da educação	Capacitações e disponibilização de equipamentos para participações em atividades escolares, cursos de capacitações e formativos.	Termo de responsabilidade e economato de equipamentos eletrônicos	Estados e Municípios	<b>SJCDH; STAS; SES; SEDUC; CEDICA, SICT</b>

<b>1.2. Aperfeiçoar os marcos normativos e regulatórios para a efetivação da promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária</b>	1.2.1. Elaboração e implementação de protocolos para a proteção de crianças e adolescentes em situação de emergências, calamidades, desastres naturais e assentamentos. garantindo a <b>intersetorialidade das ações nas diferentes políticas que garantem a Proteção Social de crianças e adolescentes.</b>	Ação permanente	Protocolos implementados	Número de protocolos implementados	Protocolos publicizados	Estado	SJCDH; STAS; SSP; SES; CEDICA; CEAS; Conselhos dos Segmentos Sociais envolvidos; <b>Conselho Estadual de Direitos Humanos;</b> SEDUC; Defesa Civil
	1.2.2. Desenvolvimento de projeto de implantação do PIM em unidades de acolhimento.	Curto Prazo	Projeto elaborado	Projeto elaborado	Projeto publicizado	Estado	SES
	1.2.3. Desenvolvimento de projeto de implantação do PIM no CASEF/FASE.	Curto Prazo	Projeto elaborado	Número de projetos elaborados	Relatórios institucionais	Estado	SES, SJCDH/FASE
	1.2.4. Construção de notas técnicas, e outros documentos de orientação, para o atendimento de crianças e adolescentes migrantes, refugiados e apátridas, e suas	Médio Prazo	Documentos de orientação elaborados	Número de documentos elaborados	Documentos	Estado	SJCDH; STAS; CEDICA; CEAS; <b>Conselho Estadual de Direitos Humanos</b>

	famílias, no Sistema de Garantia de Direitos, <b>garantindo a intersectorialidade das ações nas diferentes políticas que garantem a Proteção Social de crianças e adolescentes.</b>						
	Elaboração de protocolos específicos para ações de acolhimentos emergenciais de crianças e adolescentes, garantindo a convivência familiar e comunitária.	Médio Prazo	Documentos de orientação elaborados	Número de documentos elaborados	Documentos	Estado, MP, DPE, OAB e Judiciário	SJCDH; STAS; CEDICA; CEAS, Conselho Estadual de Direitos Humanos e Conselhos Tutelares
<b>1.3. Aprimorar os procedimentos de comunicação, especialmente da educação básica, dos casos de violação de direitos de crianças e adolescentes às autoridades competentes, conforme previsto no ECA</b>	1.3.1. <b>1.3.1. Criação de metodologias adequadas para a elaboração de apoio técnico que viabilizem o Apoio técnico para estímulo à comunidade escolar (escolas públicas e privadas), serviços socioassistenciais, de saúde, instituições comunitárias e sociedade civil em geral para que sejam veículos de prevenção, identificação e encaminhamento de casos de violência</b>	Ação permanente	Trabalhadores com apoio técnico recebido	Número de trabalhadores atingidos	Listas de presença; registros fotográficos	Estado e Municípios	SJCDH; STAS; SEDUC; SES; Conselho Estadual de Educação

	sexual infanto-juvenil.						
	1.3.2. Formação dos trabalhadores da educação, serviço socioassistencial, de saúde e outros, para a prevenção, identificação e encaminhamento dos casos de violência contra crianças e adolescentes.	Ação permanente	Trabalhadores formados	Número de trabalhadores com formação realizada	Listas de presença; registros fotográficos	Estado e Municípios	SJCDH; STAS; SEDUC; CEDICA; CEEVSCA; Conselho Estadual de Educação; Gestores Municipais
	1.3.3. Promoção de debates e formações para estimular a comunidade escolar, serviços socioassistenciais e de saúde para as práticas de prevenção, identificação e encaminhamentos de situações de violência física, moral e sexual aplicada à população LGBTI+.	Ação permanente	Formações e debates sobre a temática LGBTI+ realizados	Número de trabalhadores com participação nas formações e nos debates	Listas de presença; registros fotográficos	Estado e Municípios	SJCDH; STAS; SEDUC; CES; CEDICA; CEEVSCA; Secretarias Municipais de Educação; Gestores Municipais
	1.3.4. Ampliação do número de campanhas de prevenção da violência sexual <b>cyberbullying e educação digital para o consumo para</b> crianças e adolescentes,	Ação permanente	Número de campanhas ampliado	Número de campanhas realizadas	Campanhas publicizadas	Estado e Municípios	SJCDH; STAS; SEDUC; SES; CES; CEDICA; CEEVSCA; Gestores Municipais; Conselhos de Educação

	especialmente nos ambientes virtuais incluindo as comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas.						
	1.3.5. Qualificação dos profissionais da área da saúde que atuam na rede de atenção primária, secundária e terciária quanto à prevenção, identificação dos casos de violência a crianças e adolescentes e/ou suspeita, e protocolo de atendimento.	Ação permanente	Profissionais da saúde do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/Estratégia Saúde da Família (PACS/ESF) qualificados para detecção e encaminhamento das situações de violência a crianças e adolescentes	Número de profissionais qualificados	Listas de presença; registros fotográficos	Estado e Municípios	SJCDH; SEDUC; SES; CEDICA; CEEVSCA; MP; Gestores Municipais
	1.3.6. Fomento à promoção de campanhas publicitárias em nível estadual de prevenção e enfrentamento das violações de direitos de crianças e adolescentes, garantindo a intersetorialidade das ações nas diferentes políticas que garantem a Proteção Social de crianças e	Ação permanente	Campanhas publicitárias para prevenção e enfrentamento das violações de direitos realizadas	Número de campanhas realizadas	Campanhas	Estado e Municípios	SJCDH; CEDICA; CEEVSCA; CEAS; MP; Gestores Municipais; CMDCA's



	adolescentes, incluindo ainda indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.						
	1.3.7. Fomento ao diálogo no Sistema de Garantia de Direitos sobre o atendimento aos autores de violência sexual.	Ação permanente	Tema incluído nos eventos que abordem a questão da violência contra crianças e adolescentes	Eventos realizados	Listas de presença; registros fotográficos	Estado e Municípios	SJCDH; SES; STAS; SSP; CEEVSCA; CEDICA; CEAS; MP; Gestores Municipais
	1.3.8. Fomento e orientação para realização das notificações de violência, por meio do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), nas capacitações e atividades de formação que abordem a temática da violência contra crianças e adolescentes.	Ação permanente	Notificação dos casos de violência qualificada e ampliada	Número de notificações de violência por meio do Sistema de Informação de Agravos de Notificação em relação ao número de registros da Segurança Pública	SINAN	Estado e Municípios	SES, SJCDH, STAS; SEDUC
<b>1.4. Ampliar e utilizar os instrumentos de defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes</b>	1.4.1. Garantia de avaliação de risco, acompanhamento e suporte do PPCAAM aos serviços de acolhimento que recebem crianças e adolescentes	Ação permanente	Crianças e adolescentes ameaçados de morte inseridos em territórios seguros e sem risco	100% das crianças e adolescentes em acolhimento ameaçados de morte acompanhados	Registros e relatórios do PPCAAM	Estado e municípios	SJCDH

ameaçados de morte.							
1.4.2. Ampliação da estrutura policial adequada e capacitada para realização de depoimento especial a crianças e adolescentes.	Ação permanente	Disponibilização de 35 novas salas de depoimento especial no RS	Número de Salas instaladas	As Salas serão viabilizadas através da gestão do DPGV em parceria com as Delegacias Regionais e demais entidades parceiras da Polícia Civil	Municípios com Delegacia da Criança e Adolescente e municípios com Delegacias de Atendimento à Mulher	SSP/Polícia Civil; DPGV/SSP	
1.4.3. Fomento à criação de Câmara Especializada para julgamento de atos infracionais.	Ação permanente	Câmara Especializada para julgamento de recursos de processos de atos infracionais criada	Câmara Especializada criada	Ato de criação da Câmara Especializada	Estado	SJCDH; STAS; Defensoria Pública; CEDICA, Tribunal de Justiça, Ministério Público	
1.4.4. Fomento à criação de Câmara Especializada para julgamento de processos cíveis da infância e juventude	Ação permanente	Câmara Especializada para julgamento de recursos de processos cíveis criada	Câmara Especializada criada	Ato de criação da Câmara Especializada	Estado	Tribunal de Justiça, Defensoria Pública; Ministério Público e CEDICA	
1.4.4.1.4.5 Ampliação do número de Delegacias Especializadas da Criança e do Adolescente.	Ação permanente	Delegacias especializadas criadas nos municípios sede do JJJ	Número de delegacias especializadas criadas	Ato de criação	Estado	SSP; Defensoria Pública	
1.4.5. 1.4.6 Apoio	Ação	Apoio técnico	Número de	Listas de	Estado	Ministério Público;	

	<p>técnico para criação de fluxos padronizados de atendimento à criança e ao adolescente nos municípios em que não existe demanda de Centros Integrados</p> <p><b>1.4.5. Apoio técnico operacional para criação de fluxos padronizados de atendimento à criança e ao adolescente, bem como a viabilização de equipamentos técnicos para aprimorar as ações de investigações nas áreas de abrangência das DPCAs, tais como : Aquisição de Software e Celebrite, com vista a extração de dados de aparelhos celulares nos casos de delitos de Abuso e Exploração Sexual de crianças e adolescentes e crimes de Pedofilia, nos municípios em que não existe demaCentros Integrados.</b></p>	permanente	realizado; Fluxos padronizados, criados de acordo com demanda	municípios com apoio técnico; Número de municípios com fluxos padronizados	presença; registros fotográficos; atos normativos		Defensoria Pública; SSP
--	--	------------	---	--	---	--	-------------------------

	<p>1.4.7. Garantia de atendimento por Defensor Público e equipe especializada multidisciplinar composta de, no mínimo, um psicólogo e um assistente social, em prol de todos os adolescentes em conflito com a lei</p>	Ação permanente	Adolescente em conflito com a lei atendido por Defensor Público	Número de adolescentes atendidos por Defensor Público	Registros Defensoria Pública/RS	Estado	Defensoria Pública/RS
	<p>1.4.8. Garantia de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência por Defensor Público e equipe especializada multidisciplinar composta de, no mínimo, um psicólogo e um assistente social, de acordo com o que estabelece a Lei nº 13.431/2017.</p>	Ação permanente	Crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência atendidas por Defensor Público	Crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência atendidas por Defensor Público	Registros Defensoria Pública/RS	Estado	Defensoria Pública/RS
	<p>1.4.9. Garantia de atendimento às crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente ou em família substituta</p>	Ação permanente	Crianças e adolescentes atendidos por Defensor Público	Crianças e adolescentes atendidos por Defensor Público	Registros Defensoria Pública/RS	Estado	Defensoria Pública/RS

	em famílias acolhedoras, bem como em todos os processos de destituição do poder familiar por Defensor Público e equipe especializada multidisciplinar composta de, no mínimo, um psicólogo e um assistente social, de forma integral (extrajudicial e judicialmente).						
	1.4.7.1.4.10. Aperfeiçoamento dos serviços de investigação e combate aos crimes cibernéticos a crianças e adolescentes contemplando também as comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas..	Ação permanente	Enfrentamento eficaz aos crimes cibernéticos a crianças e adolescentes	Investimentos em Cursos de capacitação, Equipamentos e Programas	Contabilização de Fatos apurados.	Estado	SSP; MP/RS; Polícia Civil
	1.4.8. 1.4.11. Análise, homologação e encaminhamento dos processos de concessão da credencial do Passe Livre Intermunicipal	Ação permanente	Garantia de Passe Livre Intermunicipal para crianças e adolescentes com deficiência garantido	Número de passes fornecidos	Registros FADERS	Estado	SJCDH/FADERS

	para crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência.						
	1.4.9. 1.4.12 Possibilidade de realização de exame de D.N.A. extrajudicial, de forma rápida e gratuita, às crianças e adolescentes que não tenham o nome do pai no registro civil, por intermédio do Projeto "Pai? Presente!".	Ação permanente	Crianças e adolescentes com o direito de saber a verdade sobre sua paternidade e inclusão do nome paterno no registro civil garantidos	Número de crianças e adolescentes atendidos	Relatório mensal	Defensoria Pública de cada Comarca do Estado	Defensoria Pública/RS
1.5. Aprimorar a estrutura de proteção contra a suspensão ou destituição do poder familiar	1.5.1. Garantir espaços de acolhida, escuta sensível, acompanhamento social e psicológico aos genitores ou responsáveis por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, bem como garantir ações intersetoriais que garantam a proteção e o acesso da criança e do adolescente à educação e à saúde,	Ação permanente	Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidas	Número de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidas	Relatório Mensal	Estados e Municípios	SJCDH; CEDICA; CEEVSCA; CEAS; MP; Gestores Municipais; CMDCA's; Conselho Tutelar, CRAS e CREAS

	visando a proteção contra a suspensão ou destituição do poder familiar.						
	1.5.2. Garantir espaços de acolhida, escuta sensível, acompanhamento social e psicológico, ações intersetoriais que garantam a proteção quando da inserção da criança e do adolescente em espaços de acolhimento, nas hipóteses legais e excepcionais	Ação permanente	Crianças e Adolescentes em situação de suspensão ou destituição familiar.	Número de crianças e adolescentes em <del>encaminhadas</del> para acolhimento institucional em situação de suspensão ou destituição familiar atendidas.	Relatório Mensal	Defensoria Pública Pública de cada Comarca do Estado	Defensoria Pública/RS, MP
<b>1.6. Garantir o direito e respeito à diversidade nos serviços de acolhimento e processos de adoção, em consonância com a legislação vigente e as diretrizes deste Plano</b>	1.6.1. Realização de seminários, oficinas e outras atividades de formação e diálogo para articulação permanente entre o sistema de justiça e os técnicos dos serviços da rede socioassistencial, especialmente os dos serviços de acolhimento, nos casos de acolhimento, adoção e	Ação Permanente	Articulação permanente entre o sistema de justiça e os técnicos dos serviços da rede socioassistencial efetivada	Número de trabalhadores atingidos	Listas de presença; registros fotográficos	Estado	SJCDH; STAS

	desligamento de crianças e adolescentes.						
	1.6.2. Capacitação e apoio técnico aos trabalhadores dos serviços de acolhimento em matérias relacionadas ao direito à diversidade sexual e de gênero das crianças e adolescentes em acolhimento.	Ação Permanente	Trabalhadores capacitados	Número de trabalhadores capacitados	Listas de presença; registros fotográficos	Estado e Municípios	SJCDH; STAS
	1.6.3. Capacitação e apoio técnico aos trabalhadores dos serviços de acolhimento e SGD para o respeito à diversidade cultural e preservação das identidades culturais, especialmente no que se refere aos povos tradicionais, <b>quilombolas e indígenas.</b>	Ação Permanente	Trabalhadores capacitados	Número de trabalhadores capacitados	Listas de presença; registros fotográficos	Estado e Municípios	SJCDH; STAS
	1.6.4. Capacitação e apoio técnico aos trabalhadores dos serviços de acolhimento e SGD em matérias relacionadas aos direitos da criança e	Ação Permanente	Trabalhadores capacitados	Número de trabalhadores capacitados	Listas de presença; registros fotográficos	Estado e Municípios	SJCDH; STAS



	do/ adolescente com deficiência ou doenças/transtornos mentais em medida de proteção de acolhimento.						
1.7. Garantir a aplicação dos conceitos de provisoriedade e de excepcionalidade previstos no ECA	1.7.1. Sensibilização e formação dos trabalhadores que atuam no Sistema de Garantia de Direitos para <b>compreensão dos conceitos de excepcionalidade e provisoriedade da medida de proteção de acolhimento, a partir da compreensão dos princípios de Melhor Interesse e Prioridade Absoluta.</b>	Ação Permanente	Trabalhadores sensibilizados e capacitados	Número de trabalhadores capacitados	Listas de presença; registros fotográficos	Estado e Municípios	SJCDH; STAS; Gestores Municipais
	1.7.2. Abordagem, nas capacitações e atividades de formação aos Conselhos Tutelares, da garantia da aplicação dos conceitos de provisoriedade e de excepcionalidade da medida de proteção de acolhimento para crianças e adolescentes, <b>assim como a compreensão</b>	Ação Permanente	Capacitações e formações realizadas	Número de capacitações e formações realizadas	Listas de presença; registros fotográficos	Estado e Municípios	CEDICA; SJCDH

	dos princípios de Melhor Interesse e Prioridade Absoluta.						
--	---	--	--	--	--	--	--

*Diretriz 2: Fortalecimento e ampliação das políticas de atendimento ao egresso dos serviços de acolhimento e de medidas socioeducativas*

Objetivo Estratégico	Ação	Prazo	Produto	Indicador	Meios de Verificação	Local	Responsável
2.1. Garantir a preparação para o desligamento, de forma articulada à rede de proteção local, e acompanhamento e suporte aos egressos dos serviços de acolhimento, socioeducativos e de suas famílias	2.1.1. Acompanhamento do processo de inserção familiar, social e comunitária de crianças e adolescentes em fase de desligamento do acolhimento.	Ação Permanente	Crianças e adolescentes acompanhados	Número de serviços de acolhimento que acompanham as crianças e adolescentes desligados da medida de proteção	Censo SUAS; Relatórios do Núcleo de Acompanhamento ao Desligamento Institucional e do Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Pesquisa (ampliar)	Estado e Municípios	SJCDH/Fundação Proteção (ampliar);
	2.1.2. Apoio técnico aos serviços de acolhimento para efetivação do acompanhamento ao processo de inserção familiar, social e comunitária de crianças e adolescentes em preparação para a fase de desligamento do acolhimento.	Ação Permanente	Apoio técnico realizado	Número de serviços de acolhimento	Listas de presença; fotos	Estado e Municípios	STAS ou SJCDH
	2.1.3. Apoio técnico e articulação com os	Ação Permanente	Egressos do sistema	Número de municípios que	Censo SUAS; RMA/SUAS	Estado	SJCDH; STAS; Gestores

	municípios para garantir o atendimento de egressos do Sistema Socioeducativo e suas famílias na rede socioassistencial <b>garantindo a intersectorialidade das ações e promovendo a reinserção social.</b>		socioeducativo, e suas famílias, inseridos pelos municípios para acompanhamento na rede socioassistencial	inserir os egressos do Sistema Socioeducativo e suas famílias em acompanhamento na rede socioassistencial			Municipais
	2.1.4. Criação de programas de educação profissionalizante para adolescentes egressos de acolhimento institucional <b>propiciando estruturas para inserção ao mundo do trabalho.</b>	Ação Permanente	Programas implementados	Número de programas implementados <b>Número de egressos matriculados e de egressos com cursos concluídos</b>	Atos normativos	Estado e Municípios	SJCDH; STAS/FGTAS; <b>FOGAP;</b> Gestores Municipais
	2.1.5. Financiamento e custeio dos programas de acompanhamento de egressos do sistema socioeducativo.	Ação Permanente	100% da demanda assegurada	Quantidade de recursos para financiamento dos programas	LOA	Estado	SJCDH; STAS
	2.1.6. Prestação de apoio técnico, capacitações e	Ação Permanente	Apoios técnicos, capacitações e atividades de	Número de ações de apoio técnico, capacitações e	Listas de presença; registros fotográficos;	Estado e Municípios	SJCDH; STAS

	atividades de formação para os trabalhadores do SGD, especialmente dos serviços de acolhimento, sobre a necessidade de continuidade de acompanhamento à família de origem após a reintegração da criança/adolescente, por um período mínimo de seis meses, de forma a lhe dar suporte para o cumprimento de suas funções de cuidado e proteção.		formação realizadas	atividades de formação; Número de serviços de acolhimento que acompanham os egressos da medida de proteção; Tempo de acompanhamento; Número de CRAS, CREAS e outros serviços que acompanham os egressos da medida de proteção	Censo SUAS		
	2.1.7. Criação de orientações técnicas/protocolos de acompanhamento, por meio de grupo intersetorial, contendo sugestões de fluxos e diretrizes de atendimento para o acompanhamento, via sistema de garantia de direitos, às famílias e as crianças, adolescentes e jovens após a	Médio Prazo	Orientações técnicas/protocolos de acompanhamento realizados	Número de orientações técnicas/protocolos de acompanhamento realizados	Orientações técnicas/protocolos de acompanhamento publicados e divulgados	Estado	SJCDH; STAS

	reintegração familiar, tanto egressos do serviços de acolhimento, quanto do sistema socioeducativo.						
	2.1.8. Elaboração de matérias de divulgação com ofertas de cursos profissionalizantes e espaços de formação para a inserção e acolhimento dos jovens egressos dos serviços de acolhimento.	Curto Prazo	Material de divulgação	Panfletos disponibilizados nos locais de acolhimento	Orientações pertinentes a inclusão ao Mundo do Trabalho	Estado/ Município	SJCDH

**Comissão de Políticas Públicas**

**Comissão de Legislação e Normas**

**Comissão de Mobilização e Articulação - ROSA**

#### 5.4. Eixo 4 – Mobilização, Articulação e Participação

*Diretriz 1: Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem adulto na elaboração do seu projeto de vida*

Objetivo Estratégico	Ação	Prazo	Produto	Indicador	Meios de Verificação	Local	Responsável
1.1. Criar e fomentar metodologias participativas que favoreçam o exercício do protagonismo da criança e do adolescente na construção de seu projeto de vida, especialmente nos serviços de acolhimento	1.1.1. Inclusão da temática sobre protagonismo de crianças e adolescentes nas atividades de capacitação de trabalhadores que atuam em situações de violações de direitos.	Ação Permanente	Trabalhadores capacitados na temática sobre protagonismo de crianças e adolescentes	Número de trabalhadores capacitados na temática sobre protagonismo de crianças e adolescentes	Listas de presença; registros fotográficos	Estado	SJCDH; STAS; CEDICA; CES; CEAS; CEEVSCA; CEED; SEDUC
	1.1.2. Criação de plataforma de comunicação virtual entre o Comitê de Participação de Adolescentes do Rio Grande do Sul (CPA/RS) e os demais adolescentes.	Ação Permanente	Canal de comunicação criado e em funcionamento	Criação do canal de comunicação	Canal de comunicação em funcionamento	Estado	SJCDH; CEDICA
	1.1.3. Apoio técnico aos trabalhadores para viabilizar a participação dos acolhidos e dos socioeducandos na construção conjunta do Plano	Ação Permanente	100% de participação de crianças e adolescentes em acolhimento e socioeducandos na construção do PIA e do Plano de	Percentual de acolhidos e socioeducandos participantes na construção conjunta do PIA e do Plano de Desligamento	Censo SUAS; Registros administrativos	Estado e Municípios	SJCDH; SJCDH/FASE; SJCDH/Fundação Proteção; STAS; <b>Secretarias de Assistência Social nos Municípios</b>

	Individual de Atendimento e do Plano de Desligamento.		Desligamento	utilizando a metodologia dos Círculos de Construção de Paz			
	1.1.4. Fomento a campanhas de esclarecimentos sobre saúde mental e valorização da vida de crianças e adolescentes.	Ação Permanente	Campanhas sobre prevenção ao suicídio e automutilação de crianças e adolescentes realizadas	Número de campanhas realizadas	Campanhas publicizadas	Estado e Municípios	SJCDH; STAS; SEDUC; SES; SSP; CEDICA; CES; Gestores Municipais
	1.1.5. Manutenção do Comitê de Participação de Adolescentes Acolhidos na Justiça (CPAAJ) na Comarca de Porto Alegre/RS.	Ação Permanente	Comitê mantido	Número de reuniões do CPAAJ realizadas	Lista de presença e registros fotográficos	Estado e Municípios	CIJRS/TJRS
	1.1.6. Interiorização do CPAAJ para instalação junto aos demais Juizados Regionais da Infância e Juventude.	Curto Prazo	100% dos Juizados Regionais da Infância e Juventude com o CPAAJ instalados	Número de comitês criados e instalados	Registro administrativo	Estado e Municípios	Juizados Regionais da Infância e Juventude
	1.1.7. Incentivo à convivência de crianças e adolescentes em acolhimento no território, seja através de caminhadas, utilização do transporte público, bicicletas, entre	Ação Permanente	Convivência de crianças e adolescentes em acolhimento no território incentivada	Número de serviços de acolhimento em que as equipes oportunizam a convivência de crianças e adolescentes em acolhimento no território	Registros do Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Pesquisa (Ampliar)	Estado e Municípios	SJCDH/Fundação Proteção (ampliar); STAS; Gestores Municipais

	outros, sempre que possível.						
	1.1.8. Garantia do direito à escuta de crianças e adolescentes, viabilizada por métodos condizentes com seu grau de desenvolvimento, nas decisões que repercutem sobre o desenvolvimento e trajetória de vida, desde participação em atividades na comunidade até mudanças relativas à sua situação familiar.	Ação Permanente	Direito à escuta de crianças e adolescentes nas decisões que repercutem sobre o desenvolvimento e trajetória de vida assegurado	Número de serviços de acolhimento em que as equipes asseguram o direito à escuta de crianças e adolescentes nas decisões que repercutem sobre o desenvolvimento e trajetória de vida	Registros do Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Pesquisa (Ampliar)	Estado e Municípios	SJCDH/Fundação Proteção; Gestores Municipais
	1.1.9. Garantia do direito à criança e ao adolescente de serem ouvidos e de expressarem suas opiniões em todos os processos judiciais em que discutida sua situação, em especial os de acolhimento e destituição do poder familiar, em	Ação Permanente	Direito à escuta de crianças e adolescentes nas decisões que repercutem sobre o desenvolvimento e trajetória de vida assegurado	Número de processos de acolhimento ou de destituição do poder familiar em que é assegurado o direito à escuta de crianças e adolescentes nas decisões que repercutem sobre o desenvolvimento e trajetória de vida	Relatórios dos Juizados da Infância e Juventude	Estado	Poder Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público



	atenção ao que preceitua o artigo 16, inciso II, e artigo 28, § 1º e 2º, do ECA						
1.2. Criar e/ou fortalecer espaços de participação de adolescentes nas diferentes instâncias públicas, tais como conselhos de direitos, serviços e programas	1.2.1. Garantia de participação de socioeducandos e egressos, e suas famílias nos diferentes espaços de controle social, de acordo com as suas normativas.	Ação Permanente	Participação efetiva desses atores em, pelo menos, duas conferências estaduais em cada uma das seguintes áreas: saúde, assistência social, educação, criança e adolescente, juventude, pessoa com deficiência, LGBTI+ e demais segmentos	Número de socioeducandos e egressos, e suas famílias, com participação nos diferentes espaços de controle social	Lista de presença	Estado	SJCDH; STAS; CEDICA; CEAS; Gestores Municipais; CMDCA
	1.2.2. Promoção da participação de crianças e adolescentes, contemplando a diversidade, em encontros de protagonismo no âmbito local, municipal, estadual e nacional, sempre que o estado possua competência para delegação.	Ação Permanente	100% dos eventos relacionados à criança e adolescente com sua participação	Número de conferências com participação de crianças e adolescentes	Relatórios; Lista de presença	Estado e Municípios	SJCDH; STAS; CEDICA; CEAS; Gestores Municipais; CMDCA

	1.2.3. Incentivo à participação de adolescentes e suas famílias nas instâncias de controle social das diversas políticas públicas sociais.	Ação Permanente	Normativas das instâncias de controle social adequadas, prevendo a participação de adolescentes e os recursos necessários para sua viabilização; Adolescentes e suas famílias participando das instâncias de controle social	Normativas adequadas	Normativas publicizadas	Estado e Municípios	SJCDH; STAS; CEDICA; CEAS; CMDCA's; Gestores Municipais
	1.2.4. Fomento à criação e implementação de Comitê de Participação de Adolescentes junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Ação Permanente	CMDCA's com Comitê de Participação de Adolescentes criados e implementados (no mínimo, 50% dos CMDCA's)	Número de CMDCA's com Comitê de Participação de Adolescentes	Relatórios CEDICA	Estado e Municípios	SJCDH; CEDICA; CEAS; CMDCA's
	1.2.5. Promoção de 9 Seminários Regionais, conforme Regiões Funcionais, a cada 2 anos, fomentando o protagonismo de adolescentes e a escolha da composição do CPA/RS.	Ação Permanente	9 Seminários Regionais de promoção da participação e protagonismo de adolescentes, a cada 2 anos, realizados	Número de seminários realizados	Listas de presença; registros fotográficos	Estado e Municípios	SJCDH; CEDICA; CEAS; CMDCA's
	1.2.6. Promoção da	Ação	Adolescentes	Número de	Resoluções;	Estado e	SJCDH; CEDICA;

	participação de adolescentes nas Comissões Organizadoras das Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Permanente	participantes em todas as Comissões Organizadoras das Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	Comissões Organizadoras das Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente com participação de adolescentes	listas de presença	Municípios	CEAS; CMDCA
	1.2.7. Previsão de orçamento público para ações de promoção da participação e protagonismo de crianças e adolescentes.	Ação Permanente	Recursos previstos pela <b>SJCDH (alterar)</b> na Lei Orçamentária Anual para ações de promoção da participação e protagonismo de crianças e adolescentes	Previsão de recursos pela SJCDH para ações de promoção da participação e protagonismo de crianças e adolescentes na Lei Orçamentária Anua	Lei Orçamentária Anual	Estado	SJCDH; SEPLAG; CEDICA; CEAS; Gestores Municipais
	1.2.8. Fomento à formação e ao fortalecimento de Grêmios Estudantis em toda a rede escolar.	Ação Permanente	Estudantes envolvidos na discussão dos direitos de crianças e adolescentes e no enfrentamento de todo e qualquer tipo de violação de direito nas escolas e nas comunidades; Número de grêmios estudantis nas escolas ampliado	Número de grêmios estudantis	Censo Escolar	Estado e Municípios	SEDUC; SJCDH; Gestores Municipais; CEDICA; CEAS; CEEVSCA; CMDCA
	1.2.9. Promoção de Assembleias e Círculos Consultivos	Ação Permanente	Assembleias e Círculos Consultivos realizados com a	Número de Assembleias e Círculos Consultivos	Listas de presença; registros fotográficos;	no plano de comunicação do CEDICA e das	SJCDH/FASE; Gestores Municipais;

	periódicas, com a participação de adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa, de egressos do Sistema Socioeducativo e seus familiares.		participação de adolescentes	realizados com a participação de adolescentes	relatórios	secretarias vinculadas à Política de Assistência Social e Direitos Humanos Estado e Municípios	
--	---	--	------------------------------	---	------------	--	--

*Diretriz 2: Controle social das políticas públicas*

Objetivo Estratégico	Ação	Prazo	Produto	Indicador	Meios de Verificação	Local	Responsável
<b>2.1. Desenvolver e implementar estratégias de comunicação (municipal, regional e estadual) que mobilizem a sociedade e contribuam para sua qualificação e conhecimento sobre o direito à convivência familiar e comunitária, respeitando os princípios do ECA</b>	2.1.1 Criação ações e estratégias no plano de comunicação do CEDICA e das secretarias vinculadas à Política de Assistência Social e Direitos Humanos, que promovam o direito à convivência familiar e comunitária de acordo com os princípios do ECA.	Ação Permanente	Ações e estratégias previstas no plano de comunicação do CEDICA e das secretarias vinculadas à Política de Assistência Social e Direitos Humanos	Número de ações e estratégias nos planos de comunicação	Plano de comunicação; materiais de campanha de comunicação	Estado	STAS; SJCDH; CEDICA; CEAS
	2.1.2 Promoção de encontros e seminários estaduais sobre o direito à convivência familiar e comunitária	Ação Permanente	Encontros e seminários estaduais realizados	Número de encontros e seminários estaduais realizados	Lista de presença; registros fotográficos; relatórios	Estado	STAS; SJCDH; CEDICA; CEAS  <b>Poder Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público</b>

<p><b>2.2. Integrar, compatibilizar e articular as ações do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária com os serviços, programas, projetos e ações governamentais, Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do RS e demais Planos Temáticos e Setoriais</b></p>	<p>2.2.1 Implementar a Comissão de Monitoramento do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente</p>	Permanente	Monitoramento permanente dos Planos Estaduais para atualização dos dados diagnósticos.	Dados atualizados nos planos	Planos com atualização periódica dos dados	Estado	SJCDH CEDICA
	<p>2.1.1. Articular ações por intermédio de Comitês Estaduais???????</p>	Ação Permanente	Reuniões realizadas	Número de reuniões realizadas	relatórios	Estado e Municípios	SJCDH; SEDUC; Gestores Municipais; CEDICA; CEAS; CEEVSCA; CMDCA's; Poder Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público
<p><b>2.3. Mobilizar e articular os Conselhos (municipais e estaduais) da assistência social, saúde, educação, dos direitos da criança e do adolescente e demais Conselhos pertinentes para implantação e implementação deste Plano</b></p>	<p>2.3.1. Capacitação e apoio técnico periódicos e regionalizados aos Conselhos Municipais e Estaduais, mobilizando e articulando os órgãos e estruturas do sistema de garantia de direitos, a partir de suas estruturas locais</p>	Ação permanente	Capacitações e apoio técnico regionalizados, por meio virtual ou presencial, e encontro centralizado anual realizados;	Número de capacitações realizadas; Número de conselheiros atingidos	Listas de presença; registros fotográficos	Estado	SJCDH; SEDUC; Gestores Municipais; CEDICA; CEAS; CEEVSCA; CMDCA's; Poder Judiciário, Defensoria Pública e Ministério

	e regionais.		Conselheiros com apoio técnico para desempenho de suas funções				Público
	2.3.1 Instituir/manter Comitê Estadual Permanente Pró-Convivência Familiar e Comunitária com representação dos órgãos do SGD.	Permanente	Comitê permanente instituído	Número de reuniões do Comitê	Registros de reuniões, fotografias	Estado	STAS; SJCDH; CEDICA; CEAS

**Comissão de Legislação e Normas - VERMELHO**

**Comissão de Mobilização e Articulação - ROSA**